

PROPOSTA N.º 264/2020

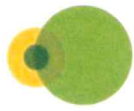
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. Associação de Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e de Identidade de Género (AMPLOSIG), existe há 10 anos e é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 509 410 456, e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública desde 2018;
- III. A Associação tem como objetivos: (a) possibilitar o livre desenvolvimento das pessoas em sintonia com a sua orientação sexual e a sua identidade de género, através da plena integração na família e na sociedade; (b) coordenar, estudar e orientar ações que visem a transformação, educação e fomento do respeito pela diversidade sexual, afetiva, familiar e social; (c) colaborar com todas as organizações que lutam por uma sociedade mais justa baseada nos princípios constituintes da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

- IV. Secundariamente, colaborar com organismos governamentais na definição de políticas pelos direitos LGBTI; colaborar com organismos do poder local na definição de políticas pelos direitos LGBTI; construir parcerias com organizações de âmbito europeu, apoiando a constituição de organizações similares em países onde estas não existam e promover ações europeias na defesa dos direitos LGBTI e suas famílias;
- V. AMPLOSIG, lançou no Dia Municipal para a Igualdade (24 outubro 2019) os Guias para Famílias e Profissionais de Educação de Crianças de Género Diverso,
- VI. Paralelamente é uma instituição com trabalho reconhecido com a Comissão Para Igualdade e Cidadania, tendo construído manuais para utilização pedagógica nas escolas bem como junto de pais e familiares de crianças e jovens.
- VII. A AMPLOSIG tem neste momento a sua sede fiscal coincidente com a morada domiciliária de um dos seus dirigentes, e tem procurado desenvolver a sua atividade regular dos seus órgãos sociais em espaços generosamente cedidos, nomeadamente nas instalações da Associação para o Planeamento Familiar, instalações que vão deixar de poder utilizar. Paralelamente, esta situação não permite que a sua identidade associativa seja consolidada;
- VIII. A AMPLOSIG, solicitou à JFA, a cedência de um espaço para a nova sede da associação, com o objetivo de poder receber correspondência e ter uma sala para atendimentos individuais e sessões de grupo dirigidas a familiares de pais de crianças e jovens inseridos no seu público-alvo.
- IX. Desde 25 de abril de 2017, quando foi inaugurado, passou a funcionar no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, o *Centro Cívico Edmundo Pedro*, tendo a Freguesia passado a dispor de instalações em condições de capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter expressão no território de Alvalade, dando resposta às suas necessidades logísticas;
- X. Entre as valências do *Centro Cívico Edmundo Pedro* conta-se a cedência de



utilização, às entidades acima identificadas, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos nas normas de utilização em vigor;

- XI. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e a AMPLOSIG celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda morada para efeitos fiscais, a utilização de um cacifo no *Centro Cívico Edmundo Pedro*, assim como de outros espaços físicos ou equipamentos que integrem o Centro Cívico, nos termos do respetivo regulamento.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação de Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e de Identidade de Género, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Alvalade, em 15 de julho de 2020

O Presidente

José António Borges